



RESOLUÇÃO Nº 438/2022

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FABIANO GODINHO DE ARAÚJO SARAIVA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 300/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/16890, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a equivalência dos estudos realizados por Fabiano Godinho de Araújo Saraiva, nos Estados Unidos da América, aos do 1º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

Art. 2º Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 2º ano do Ensino Fundamental, em qualquer escola do estado da Paraíba.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 27 de outubro de 2022.